



DECRETO Nº 235/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 39/2019, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pães para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME	22.800,00
PANIFICADORA BROTHERS TEIXEIRA EIRELI-ME	8.950,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 02 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.